

Carta-Circular nº 152/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 2 de outubro de 2018

Assunto: Resultado de Julgamento das “Propostas Financeiras” – Edital nº 020/2018

Prezados Senhores,

1. Com relação ao Edital nº 020/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de drenagem urbana e pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10 cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, no município de Gouveia, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001072/2018-02, comunicamos que a Comissão Permanente de Licitação emitiu relatório de análise das “Propostas Financeiras”, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional – 1ªSR, concluindo pela **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas **CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA.** e **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS EIRELI.**

2. O relatório acima mencionado encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 9 (nove) de outubro de 2018.

3. Com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o subitem 13.3.10 do Edital em disputa, a Comissão Permanente de Licitação comunica que concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas “Propostas Financeiras”, escoimadas das causas de desclassificação, estabelecendo a data de **16 (dezesesseis) de outubro de 2018, às 09h (nove horas)**, para realização da sessão pública para esse fim precípua e continuidade das providências necessárias ao prosseguimento de sua análise, se for o caso, sem prejuízo do que se estabelece no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe de Secretaria Regional Licitações/1ªSR
CODEVASF - 1ª/SR

SL/cns...